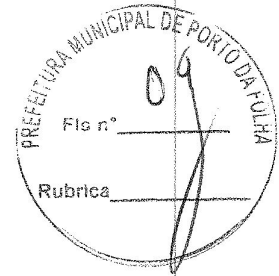




PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de Veículo tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto deste Termo de Referência através de licitação faz-se necessário em virtude do preço estimado ultrapassar o limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Critério de Julgamento da Licitação: A contratação do objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores facilmente comparáveis entre si, de modo se mostrou mais vantajoso para a contratação objeto deste Pregão com base no MENOR PREÇO POR ITEM, devido a economicidade que proporcionará, favorecida pela economia de escala;

Considerando que os VEÍCULOS previstos nesse certame são absolutamente simples, ou seja, qualquer empresa do ramo pertinente consegue fornecer, conseqüentemente fica afastada qualquer afronta aos princípios da legalidade e igualdade;

Diante da enorme demanda de serviços públicos visando atender as necessidades de locomoção de enfermos, através de procedimento licitatório.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:

A^(s) vencedora^(s) desta licitação deverá ^(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, sendo **que é vedada a subcontratação do objeto contratual** salvo por autorização expressa da administração.

- O início da prestação dos serviços será de acordo com a solicitação do secretário ou diretoria de transportes.
- A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra do Veículo no horário da prestação de serviços, o mesmo deve ser substituído imediatamente em limite no máximo 06 (seis) horas, tanto na sede do município como em outras localidades.

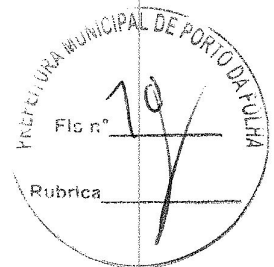


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O veículo locado ficará sob a coordenação do setor de transporte desta Prefeitura de forma exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.
- A contratada apresentará a Apólice de seguro do veículo. A apólice de seguro deverá contemplar danos ao veículo locado, danos a veículos de terceiros e APP – Acidentes Pessoais por Passageiros (morte e invalidez dos passageiros);

DO ADESIVO QUE DEVERÁ SER AFIXADO NAS PORTAS DIANTEIRAS (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO) NOS VEÍCULOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS:

- A CONTRATADA deverá afixar em cada veículo disponibilizado a **CONTRATANTE** o **ADESIVO** fornecido no momento da assinatura do contrato;
- Em cada veículo deverá ser afixado 02 (dois) **ADESIVOS**, sendo 01 (um) adesivo ser fixado na porta dianteira do lado esquerdo (**MOTORISTA**) e o outro adesivo ser fixado na porta dianteira do lado direito (**PASSAGEIRO**);
- Seguem as medidas mínimas do adesivo;
 - LARGURA: 30 CM
 - ALTURA: 30 CM
 - TAMANHO DA FONTE (LETRA): 48
 - FONTE: ARIAL
 - COR DA FONTE: PRETO
 - FUNDO DO ADESIVO: BRANCO
 - TAMANHO DA IMAGEM (TIMBRE DA PREFEITURA): 12 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA. DEVERÁ SER COLORIDO E NAS CORES APRESENTADAS



4. DA VISTORIA AO VEÍCULO

- O responsável pelos Transportes vistoriará do veículo. A vistoria será efetuada no recebimento do veículo. O responsável poderá contar com apoio técnico de terceiros contratados, com a finalidade de avaliar:
 - Situação do motor do veículo;
 - Situação dos sistemas de suspensão, direção e freios;
 - Revisão visual externa: faróis, pisca-pisca, lanternas, estado de conservação, calibragem dos pneus, limpadores de pára-brisa, entre outros;
 - Revisão interna: luzes e instrumentos do painel, bancos, extintores, cintos de segurança, estepe, macaco, triângulo de segurança, piso, higiene, segurança, etc.
 - Comprovação de regularidade do veículo. O veículo deverá estar com a documentação em dia, comprovada através da apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.
- Após a vistoria a comissão emitirá um relatório com parecer fundamentado que integrará o processo de contratação.
- O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, ou até mesmo substituí-lo



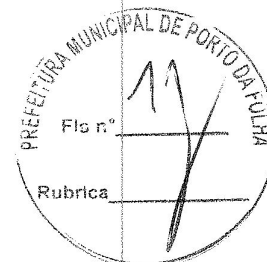
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

➤ A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra do Veículo no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente em limite no máximo 06 (seis) horas, tanto na sede do município como em outras localidades.

➤ **Estão inclusos nos serviços de manutenção:**

- Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
- Limpeza interna e externa do veículo, esta (externa) deve ocorrer semanalmente, lembrando que por se tratar de veículo destinado a transporte de pacientes, a lavagem/higienização interna deve ocorrer a cada transporte;
- Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
- Controle dos principais reguladores;
- Verificação do funcionamento geral do veículo;
- Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
- Reposição das peças.



5. PRAZO DE ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S)

Efetuar a entrega dos produtos objeto deste termo em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência da solitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93;

7. DAS RESTRIÇÕES AO USO DOS VEÍCULOS:

Os veículos alvo do contrato deverá ser conduzido por motoristas devidamente autorizados (HABILITADOS), não podendo ser utilizado para os seguintes fins:

- ✓ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU CARGA, MEDIANTE PAGAMENTO;
- ✓ TESTE DE VELOCIDADE OU COMPETIÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE;
- ✓ TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, EXPLOSIVOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL INFLAMÁVEL;
- ✓ USO NÃO AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.

8. DA TITULARIDADE DOS VEÍCULOS:

Os veículos deverão estar em nome da empresa contratada. Não acataremos sob qualquer hipótese veículo em nome de terceiros, seja pessoa física ou jurídica;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9. VEÍCULO RESERVA PARA OS CASOS FORTÚITOS:

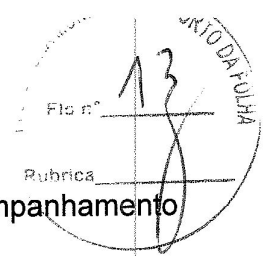
Nos casos de colisão, pane ou qualquer outro evento que torne inviável a utilização dos veículos locados, a empresa contratada deverá providenciar outro veículo no prazo máximo de até 06 (seis) horas, atendendo sempre as mesmas condições e configurações;

10. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNT. R\$	V. MENSAL R\$	VALOR TOTAL EM 12 MESES R\$	INTERVALO DE LANCES
01	Locação de ambulância tipo A, zero quilometro, cor Branca, motor no mínimo 1.4, bi combustível, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, 02 assentos traseiros para acompanhante, ar condicionado na gabine e parte traseira do veiculo, sinalizador óptico e acústico, comunicador com auto falante, maca retrátil com rodas (com tamanho suficiente para caber uma prancha rígida em cima), suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio medicinal de 1m ³ . Veículo destinado ao transporte em Decúbio horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, de Domingo a Domingo, para atender as necessidades da UPA 24h Dr. Franscisco Rollemberg, sendo <i>motorista e combustivel</i> por conta do CONTRATANTE .	4	8.166,67	32.666,68	392.000,16	R\$ 40,00
XXX	Total Estimado Global R\$	XXXX	XXXXX	XXXXXX	392.000,16	XXXXXXXX

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- Fornecer os VEÍCULOS dos itens nos quais sagrar-se vencedora da licitação;
- A falta dos VEÍCULOS, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do termo de referência, edital, ata de registro de preços e contrato, bem como zelo no fornecimento dos VEÍCULOS e no cumprimento dos prazos;
- Fornecer a contratada todas as condições necessárias para perfeito fornecimento dos VEÍCULOS;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso, através de comissão/servidor especialmente designado;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo Fundo Municipal de Saúde;

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária Municipal de Saúde

